LEI Nº 4.005/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3932/2021 do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 de 18 de novembro de 2021, e 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$841.962,88 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19 de outubro de 2022, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	494	225.935,85
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51032	400.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5493	216.027,03
		TOTAL	**841.962,88**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por:

I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1.05	PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 (214)	494	225.935,85
TOTAL			**225.935,85**

II- Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais Impositivas	51032	400.000,00
BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO	5493	216.027,03

TOTAL	**616.027,03**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2736 de 23/03/2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.005/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Altera as Leis nº 3932/2021 do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 de 18 de novembro de 2021, e 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$841.962,88 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19 de outubro de 2022, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	494	225.935,85
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51032	400.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5493	216.027,03
TOTAL			**841.962,88**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por:
I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1.05	PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 (214)	494	225.935,85
TOTAL			**225.935,85**

II- Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais Impositivas	51032	400.000,00
BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO	5493	216.027,03
TOTAL		**616.027,03**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 17 DE fevereirO de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:2D9DDB8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/